

ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SISÁGUA) DE MANICORÉ, por intermédio do MUNICÍPIO DE MANICORÉ, ente federativo inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.197.166/0001-09, para a prestação de serviços de fornecimento de água potável e coleta de esgoto, visando atender às unidades do MPAM no município de Manicoré/AM, notadamente as Promotorias de Justiça dessa localidade, observando-se as normas legais e regulamentares aplicáveis, mediante inexigibilidade de licitação, fundamentando-se no art. 74, I, da Lei n.º 14.133/2021, e no Ato n.º 008/2024/PGJ, pelo valor anual estimado de R\$ 1.220,40 (um mil duzentos e vinte reais e quarenta centavos).

CONSIDERANDO o teor da Nota de Autorização de Despesas / Adjudicação -NAD 317 (1654981), de 30/06/2025, anexada pela Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF), no valor total de R\$ 610,20 (seiscentos e dez reais e vinte centavos), por onde foi reservado o orçamento para a contratação no Subelemento: 3390.39.44 - Serviços de Água e Esgoto.

CONSIDERANDO a apresentação dos documentos de habilitação da concessionária com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (art. 72, V, c/c art. 91, § 4º, art. 92, XVI, e art. 161 da Lei n.º 14.133, de 2021);

CONSIDERANDO que, após exame dos autos, ante a presença dos requisitos exigíveis, a Assessoria Jurídica, por meio do PARECER Nº 126.2025.01AJ-SUBADM.1687360.2024.027455, manifestou-se conclusivamente pela possibilidade de Contratação Direta do SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SISÁGUA) DE MANICORÉ, por intermédio do MUNICÍPIO DE MANICORÉ, ente federativo inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º : 04.197.166/0001-09, para a prestação de serviços de fornecimento de água potável e coleta de esgoto, visando atender às unidades da MPAM no município de Manicoré/AM, notadamente as Promotorias de Justiça dessa localidade, observando-se as normas legais e regulamentares aplicáveis, mediante inexigibilidade de licitação, fundamentando-se no art. 74, I, da Lei n.º 14.133/2021, e no Ato n.º 008/2024/PGJ;

RESOLVE:

I – ACOLHER na íntegra o PARECER Nº 126.2025.01AJ-SUBADM.1687360.2024.027455 e, por conseguinte,

II - AUTORIZAR a Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, do SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SISÁGUA) DE MANICORÉ, por intermédio do MUNICÍPIO DE MANICORÉ, ente federativo inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º : 04.197.166/0001-09, pelo valor total de R\$ 1.220,40 (um mil duzentos e vinte reais e quarenta centavos), de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compra 295 (1651223), com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, para a prestação de serviços de fornecimento de água potável e coleta de esgoto, visando atender às unidades da MPAM no município de Manicoré/AM, notadamente as Promotorias de Justiça dessa localidade, observando-se as normas legais e regulamentares aplicáveis.

À Secretaria da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para publicação.

À Divisão de Contratos e Convênios - DCCON e à Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF, para demais providências cabíveis, inclusive a atualização das certidões que venceram no curso no processo.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO Nº 682.2025.01AJ-SUBADM.1692171.2024.019699

PROCESSO SEI N.º 2024.019699

Pregão Eletrônico Nº 94.012/2025-CPL/MP/PGJ SRP

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando Nº 227.2024.SAL.1414299.2024.019699, bem como o teor do Termo de Referência Nº 3.2024.SAL.1414301.2024.019699 e Anexo - Estimativa de Quantitativo (documento n.º 1605022);

CONSIDERANDO o disposto na Lei, no Termo de Julgamento de realização do Pregão Eletrônico n.º 94.012/2025-CPL/MP/PGJ SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 13/06/2025 a 28/07/2025, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado parcial de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de registro de preços para material de consumo voltado ao grupo de material de processamento de dados a serem disponibilizados pelo Almoxarifado, a fim de garantir a qualidade no atendimento das demandas das diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, por um período estimado de 12 meses, quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes do Edital do certame e seus anexos;

CONSIDERANDO a aceitação da proposta e habilitação da empresa CONNECTED PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 46.783.253/0001-80, pelo melhor lance total de R\$ 70.675,00 (setenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais), para o GRUPO 4;

CONSIDERANDO a adjudicação e homologação do certame referente aos GRUPOS 1, 2 e 3 e ao ITEM 10, nos termos do DESPACHO Nº 648.2025.01AJ-SUBADM.1685035.2024.019699, datado de 29/07/2025;

CONSIDERANDO o Relatório de Licitação Nº 28.2025.CPL.1689758.2024.019699, no qual consta que a realização do Pregão significou uma economia de R\$ 42.935,00 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais), o que representa uma redução de aproximadamente 37,79% em relação ao valor inicialmente estimado pela Administração para o GRUPO 4;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal Nº 14.133, de 01.04.2021, e do Ato Nº 008/2024/PGJ;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 165, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do certame à empresa CONNECTED PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 46.783.253/0001-80, pelo melhor lance total de R\$ 70.675,00 (setenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais), para o GRUPO 4;

II – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.012/2025-CPL/MP/PGJ SRP, para o GRUPO 4, em consonância com o Termo de Julgamento gerado automaticamente pelo Sistema Compras.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delia Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélis Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangi de Souza
Aguielo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Publio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma